



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

A **ESCOLA CAMPEÕES** com sua mantenedora **Academia Brasileira de Bombeiros Ciivs Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **09.185.773/0001-64**, com sede no endereço Avenida Carlos Ferrante, 806ª, no Bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes claros – MG, aqui denominada doravante **CONTRATADA**, e:

ALUNO(a)	
Nome:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RESPONSÁVEL LEGAL/CONTRATANTE	
MÃE:	
PAI:	
RG DO RESPONS.:	CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:	
Telefones:	
Email:	

Através deste instrumento firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei 10.406/02 (Código Civil), Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor), Lei nº 9.870/99 e Regimento Escolar, têm por justo e contratado em que se obrigam mutuamente as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO:** trata-se de um curso de **EDUCAÇÃO INFANTIL – RECREAÇÃO/OUTRO**. § 1º - O objetivo do curso é a formação do aluno visando a legislação vigente. §2º O LOCAL DO CURSO com a mantenedora ABRATEC com entrada exclusiva. **Cláusula 2ª - DO INÍCIO DAS AULAS** / / à / / - com o preenchimento do contrato, entrega de xerox da documentação da criança. **Cláusula 3ª – DOS DIREITOS DE IMAGEM E SOM - O CONTRATANTE** tem ciência em conceder a autorização por tempo indeterminado para a utilização e a veiculação do nome, imagem e som de voz do **ALUNO** pela BC. ABRATEC e seus parceiros de forma gratuita, em quaisquer filmagens, fotografias, reportagens, gravações ou qualquer outro tipo de mídia. **Cláusula 4ª – DA LEGISLAÇÃO E EXIGÊNCIAS DO CURSO** – O curso ofertado através do presente contrato vai de encontro com a **Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96.** - **Cláusula 5ª - DA METODOLOGIA** – Nossa metodologia centrada na autonomia da criança, incorporando atividades lúdico/práticas pedagógicas, interações sociais, incluímos a abordagem como aprendizagem baseada em projetos, onde a criança tem seu atendimento personalizado de forma individualizada, equilibrada e desafiadora, promovendo a diversidade cultural e inclusão para seu aprendizado enriquecedor. Nossa missão será respeitar os seis direitos de aprendizagem de toda criança: expressar, conviver, participar, brincar, conhecer e explorar, além de outras metodologias onde a criança como protagonista venha ter sua autonomia e confiança para o seu crescimento,, obedecendo a legislação, sem ingerência do **CONTRATANTE**. **Cláusula 6ª – DOS VALORES E PAGAMENTO DO CURSO** – os valores do curso ofertado bem como o pagamento do mesmo seguirão a escolha do **CONTRATANTE** a ser selecionada na **Planilha 1** do presente contrato, sendo que o valor § 1º - O parcelamento terá seu vencimento mensal e sucessivo, com entrada, conforme opção de vencimento assinalado na planilha 1. § 2º - a forma de pagamento seguirá o disposto e selecionado pelo contratante na planilha apresentada no ato da matrícula do presente contrato e promoções divulgadas com pagamento em dia.

?	MO D	CURSOS	TURNO	VALOR	FORMA DE PGTO	DATA DAS PARCELAS
	1	EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATURN ESCOLAR	MATUTINO : 7h15 às 11h15 ( ) VESPERTINO 13h às 17h15 ( )			TODO DIA _____
	2	HOTELZINHO	HORÁRIO			
	3	REFORÇO ESCOLAR	HORÁRIO			

**Cláusula 7ª - MULTAS E ATRASOS DE PAGAMENTOS** - Na falta do pagamento de qualquer parcela pelo contrato até o prazo fixado, indicaráo R\$ 0,33 (trinta e três centavos) de juros por cada dia de atraso e multa de 2% ao mês sobre o valor devido. **Parágrafo 1º** - O não comparecimento do aluno as aulas ora contratados não exime o pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço colocado à disposição do **CONTRATANTE**.

**A CONTRATADA tem tolerância de atraso para buscar a criança de 15 minutos. Após esse período é cobrado valor adicional de R\$20,00 reais a hora.**

**Parágrafo 2º** - O **CONTRATANTE** tem ciência não havendo solução de pagamento dos boletos em 45 dias em média da **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL**, o processo será encaminhado a uma **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO ARBITRAL**, que tem a mesma validade da Justiça Comum e que entra atuando nos moldes do Novo Código de Processo Civil e da Lei federal 13.140/15. **Parágrafo 3º** Tem ciência neste ato o **CONTRATANTE**, que em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato por trinta dias ou mais, será este fato comunicado ao cadastro de proteção ao consumidor SPC, legalmente existente para registro nos termos do artigo 43, parágrafo único da lei 8078/90-CDC. Não efetivando o pagamento em sessenta dias, prazo de tolerância, a **CONTRATADA** requererá a rescisão contratual pelos meios legais e processuais admitidos em lei (contrato será cancelado automaticamente). Ficando desde já claro e acordado, que todas as custas e despesas originárias, quer seja no âmbito judicial ou extrajudicial, serão de total, irrevogável e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**. Não haverá devolução de taxa de **MATRÍCULA** nem parcelas já pagas. **Cláusula 8ª – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO – O CONTRATANTE** tem o prazo de **7 dias** a partir da data de assinatura deste contrato rescindi-lo seguindo os itens dispostos a seguir: **§1º** - O **CONTRATANTE** que efetuou sua matrícula, não assistiu nenhuma aula, neste caso a **CONTRATADA** cobrará do contratante multa de 10% do valor do curso sem o desconto para cobrir gastos de ordem administrativa. **§2º** - O **CONTRATANTE** efetuou sua inscrição, assistiu uma ou mais aulas, neste caso a contratada cobrará do **CONTRATANTE** a parcela devida do mês em questão e dos meses que porventura estiverem em atraso, acrescidos de 10% (Dez por cento), à título de indenização pelos custos administrativo e pedagógicos correspondentes às parcelas a vencer. **Cláusula 9ª – DISPOSIÇÕES GERAIS - DISPOSIÇÕES GERAIS** - O **CONTRATANTE** Tem ciência de que aquele valor foi facilitado em parcelas mensais e sucessivas e que estas parcelas são mensalidades correspondentes ao mês de aula, o aluno comparecendo ou não. Tem ciência de que a **CONTRATADA** irá disponibilizar professores, equipamentos e horários para cumprir integralmente o contrato. Assim o **CONTRATANTE** reconhece que a simples infrequência às aulas ou à desistência/cancelamento e/ou rescisão contratual não exonera a **CONTRATADA** de manter o funcionamento do curso e o **CONTRATANTE** de adimplir inteiramente o contrato. Fica ainda a **CONTRATADA** autorizada de acionar Cartório de Protestos e/ou Juizado Especial Cível e a EXECUTAR JUDICIALMENTE este contrato, valendo-se do presente contrato como título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil. A **CONTRATADA** reserva-se no direito de promover mudanças de Professores sempre que houver necessidade, visando o melhor para a criança. Durante o período de férias escolares, a **CONTRATADA** funcionará normalmente, salvo semana do Professor e última semana de Natal e primeira de Janeiro, não isentando o **CONTRATANTE** do pagamento das parcelas devidas neste período. **Todos os pagamentos deverão ser feitos via banco conforme negociado com a CONTRATADA, não terão validade pagamentos feitos em conta de pessoas físicas.** Afirmando que todas as informações por mim prestadas na elaboração deste contrato, são verdadeiras e que também li e estou ciente de todas as cláusulas deste contrato e, sem mais para o momento firmamos o

presente em duas vias de igual teor e que damos por ciente. **Clausula 10** – A prestação dos serviços tem vigência a partir da assinatura deste contrato com vigência durante o ano letivo até o pagamento da sua última parcela. **Cláusula 11 - DO FORO** - Fica eleito apenas o foro do endereço da CONTRATADA, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente que vai em duas vias de igual teor e forma.

MONTES CLAROS, DE DE

---

CONTRATADA – ESCOLA DE CAMPEÕES

---

CONTRATANTE/ REPRESENTANTE LEGAL

---

TESTEMUNHA 1

---

TESTEMUNHA 2

**“Instrui o menino no caminho em que deve andar, e até quando envelhecer não se desviará dele” Pv 22:6**